3.5. Após a arrematação caberá ao DETRAN/SE, através de empresa especializada o recolhimento das placas e a criação e inserção de marca distintiva ao longo do bloco do motor de forma que identifique sua procedência nos casos de vistoria no caso dos lotes vendidos na condição de SUCATA E SUCATA MI.
3.6. A arrematação de qualquer bem implica, quanto ao arrematante, o reconhecimento irretratável de sua real correta identificação, características, localização e estado de conservação em que se encontrarem ao tempo de sua entrega/ imissão em favor do arrematante, inclusive, conhecimento quanto à necessidade de baixa de gravames de quaisquer natureza, notadamente os apontados por ferramentas de restrição judicial, quando for o caso.

4 - DA ARREMATAÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA.

4.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial e por se tratar de um Leilão na modalidade exclusivamente "ONLINE", o arrematante pagará o valor integral do total do lance através de depósito bancário em conta fornecida no momento da aquisição e através do e-mail cadastrado ao arrematante no sistema de leilão, sendo que, sobre o valor da arrematação incidirão, o percentual de 6% (seis por cento) referente a comissão do Leiloeiro Oficial, além da taxa de administração da Concessionária de 4% (quatro por cento), totalizando 10% (dez por cento). O pagamento será realizado no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do leilão.
4.2. Para a compra de lotes na condição de "RECUPERÁVEL", além dos valores constantes no item 4.1, também caberá ao arrematante o pagamento das seguintes taxas: Transferência de Propriedade, Taxa de vistoria.
4.3. Para a compra de lotes na condição de "SUCATA" além dos valores constantes no item 4.1, também caberá ao arrematante o pagamento do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e R$ 100,00 (cem reais) no caso de compra de lotes na condição de "SUCATA MI", devido à realização do procedimento a que se refere o item 3.4 deste edital, pagos a empresa responsável pela realização do referido serviço.
4.4. Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, implicara em multa referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente a comissão e taxas descritas no item 4.1, onde no caso do não pagamento da multa, implicará em protesto imediato do título, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (Lei Federal nº 8.666/1993).
4.5. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.
4.6. Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital.
4.7. Os veículos levado a leilão poderão ter suas vendas canceladas ou sustadas até a data da entrega do bem, mesmo que já tenha sido pago e Nota de arrematação e fiscal gerada, por motivo de restrições e decisão judicial, sendo devolvido ao arrematante o valor do arremate e percentual do leiloeiro.
4.8. Antes da retirada dos bens, o DETRAN/SE poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.
4.9. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.
4.10. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica.
4.11. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade junto ao DETRAN/SE.
4.12. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Concessionária/Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outros acontecimentos.
4.13. Ao participar do leilão o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas da INTERNET, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5 - DO AGENDAMENTO E DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.

5.1. O Agendamento para retirada deverá ser realizado através do telefone (79)3024-8460, após o pagamento e compensação do boleto, onde o arrematante, receberá por e-mail o termo de responsabilidade e a nota de arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial/Empresa Barradas & Queiroz.
5.2 - A liberação do bem arrematado será efetivada nos dias uteis, conforme o cronograma abaixo, porém, perderá **o direito ao bem, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não a fizer neste prazo, salvo os casos o arrematante realizar o pagamento das diárias equivalentes aos dias de atraso.**

• **Entrega dos Veículos Sucatas e Sucatas MI**: 18 a 19 de setembro do ano corrente.
• **Entrega dos Veículos Recuperáveis**: 27 a 29 de setembro do ano corrente.

5.3. Na retirada dos lotes na condição de "RECUPERÁVEL", também será de responsabilidade do arrematante (quando for o caso) as seguintes despesas: confecção de chaves, regravação de chassi, retirada de KIT GNV, dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos dai resultante, bem como os custos com vistorias obrigatórias realizadas por outros órgãos para alterações de características.
5.4. O procedimento de transferência de propriedade dos veículos leiloados poderá ser realizado em qualquer unidade de atendimento do DETRAN/SE, desde que o arrematante tenha posse de todos documentos indispensáveis, inclusive vistoria aprovada, e terá o prazo de 30 dias à contar da entrega dos lotes e sua respectiva documentação para concluir o processo de transferência, respeitando os prazos dos órgãos responsáveis pela efetivação das baixas dos débitos nos casos de veículos de outro estado.
5.5. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, incorrerá sobre o arrematante as penalidades descritas no Art. 233 do CTB.
5.6. Na retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa concessionária no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
5.7. Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

6 - DO EDITAL

6.1 - O extrato de edital contendo os termos e condições de participação serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Sergipe no prazo legal, contudo, o Edital Completo contendo todos os termos e condições de participação, identificação dos proprietários, das financeiras, assim como identificação dos veículos estará disponível como no site do DETRAN/SE.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a quitação dos débitos anteriores do veículo pelo DETRAN/SE, bem como a baixa do seu gravame (alienação).
7.2 - O leiloeiro deverá constar na nota de arrematação, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor. No caso de "sucata ou sucata mi", deverá explicitar na nota fiscal ou nota de arrematação a condição do veículo.
7.3 - Para os lotes leiloados como Sucata ou Sucata MI serão entregues a "Certidão de Baixa de Veículo", original, fornecida pelo DETRAN - SE e nos casos de veículos de outros Estados, mediante solicitação junto ao estado de origem no prazo de 120 dias após a realização do leilão.
7.4 - Para a prestação dos serviços descritos no item 3.5 deste instrumento, as empresas deverão realizar seu cadastro na Comissão de Leilão/ DETRAN/SE, enviando os seguintes documentos: Contrato Social e alterações, Documento de identificação do(s) Proprietário(s), Certidões Negativas da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, Certidão Negativa junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de
Serviço - FGTS, certidão negativa de existência de débitos trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho, Atestado de Capacidade Técnica relacionando aos serviços de descaracterização do número do chassi e motor, retirada e recorte das placas de veículos vendidos em leilão por órgãos do sistema nacional de trânsito.
7.4.1. No caso de mais de 01 (uma) empresa cadastrada, a Comissão de leilão deverá promover o rodizio igualitário entre as empresas para cada edição de leilão.
7.4.2. A empresa responsável pelo procedimento descrito no Item 3.5, deverá emitir comprovante referente ao valor pago pelo Arrematante, além de emitir Laudo/Certidão comprovando a realização dos serviços, mediante fotos digitais e descrição completa do Veículo/Lote, onde os mesmos deverão ser encaminhados à Unidade que realizou o leilão para o devido arquivamento.
7.5 - O Leiloeiro/Empresa realizará a quitação dos débitos e despesas dos referidos na forma prevista no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será emitido o Documento único de Arrematação - DUA exclusivamente para esta finalidade, que deverão serem pagos em até 30(trinta) dias depois de realizada a hasta pública e nos casos de saldo remanescente referente ao lote arrematado, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito, no mesmo também estabelecido neste artigo.
7.6 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital, e havendo descumprimento das normas contidas neste edital implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
7.7 - A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, de RECUPERÁVEL para SUCATA e vice-versa.
7.8 - A Comissão de Leilão no interesse público seja de ofício, ou mediante provocação de terceiros, poderá cancelar a venda de qualquer lote a qualquer tempo, devendo restituir integralmente o valor pago pelo arrematante na aquisição do lote, caso seja apontado qualquer vício acerca do procedimento com um todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
7.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e em segunda instância pela Diretoria deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Sergipe, situado Av. Tancredo Neves, s/n, Ponto Novo, Aracaju/SE, Cep. 49.097-510 ou através do email: **comissaoleilao.detran@detran.se.gov.br.**

Aracaju, 23 de agosto de 2023.

Naleide de Andrade Santos
Diretora Presidente - DETRAN / SE

Carlos Augusto Santos Júnior
Membro da Comissão de Leilão

Emdagro

AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais - MEI, para integrar o cadastro de prestadores de serviços de Agentes de Desenvolvimento Rural para prestar serviços de orientação técnica e gerencial a produtores da agricultura familiar, quando houver demanda, conforme edital e seus anexos.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 28/08/23 a 06/09/2023
HORÁRIO: Das 7:00 às 12h30 e 14:30 às 16:30 horas de segunda a quinta e das 7h00 às 12h30 na sexta
FR: 1700 **UNID.ORÇAMENT:** 17.301 **CLASSIF. FUNC. PROG.** 20.606.0022 **PROJETO/ATIVIDADE:** 120 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00
BASE LEGAL: O presente processo está fundamentado no artigo 30, caput, da Lei nº 13.303/16, subsidiariamente a lei 8.666/93, na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023, respaldado no parecer nº 74/2023 da Assessoria Jurídica da EMDAGRO.
OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados no **portal da EMDAGRO** e na sua sede à Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº , Bairro Capucho, Aracaju/SE, das 07h00h ás 12h30 e 14h30h ás 16h30m, telefone (79) 3234-2703/2695, devendo os interessados trazer pen-drive para que o edital seja fornecido.

Aracaju/SE, 25 de agosto de 2023.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor-Presidente da EMDAGRO

AVISO DE CANCELAMENTO DA RATIFICAÇÃO/ JULGAMENTO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 08/2023

A EMDAGRO, através do seu Diretor-Presidente, torna público o cancelamento do extrato de julgamento da Dispensa Presencial em epígrafe, cuja publicação se deu no dia 04/julho/23 no Diário Oficial de Sergipe, ed. Nº 2985, pag. 11, em razão da inviabilidade de emissão de nota fiscal, após a emissão da Nota de Empenho, por parte do prestador dos serviços, vencedor do referido certame.

Aracaju/SE, 25 / 08 /2023

Gilson dos Anjos Silva
Diretor-Presidente da EMDAGRO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
Pregão Eletrônico nº 11/2023 - Processo Administrativo nº 017.201.03263/2023-1
CONTRATANTE-Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO
OBJETO - Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço sob demanda na área de eventos, CONTEMPLANDO: Planejamento, organização, coordenação, execução, com elaboração de projetos quando necessário à expedição de licenças, laudos etc, promoções e patrocínios, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para atendimento a eventos realizados pela Emdagro, de acordo com as disposições no edital, de acordo com as especificações do Edital de Pregão nº 11/2023 e seus anexos, pelo período de 12 meses.
Detentor da Ata:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituído através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 25 de Agosto de 2023 às 19:25:26

ACTION - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 08.585.460/0001-30
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.745.853,50 (um milhão (setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
Data de assinatura:18 de agosto de 2023

Gilson dos Anjos Silva
Diretor- Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023 - Processo Administrativo nº 017.201.03053/2023-2
CONTRATANTE-Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO
OBJETO - Registro de Preços eventual e futura eventual contratação de empresa especializada para execução Serviço de Levantamento, Identificação, Cadastro Georreferenciado, Certificação de Imóveis Rurais, caracterizando a estrutura fundiária das Regiões do Alto Sertão Sergipano, Médio Sertão Sergipano, Baixo São Francisco Sergipano, Agreste Central Sergipano, Leste Sergipano, Grande Aracaju, Centro Sul Sergipano e Sul Sergipano com a certificação junto ao SIGEF - Sistema de Gestão Fundiária assim como o Cadastro Ambiental Rural - CAR junto ao SICAR - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural dos imóveis rurais, devidamente cadastrado, por meio de chamada publica parceria Município e EMDAGRO obedecendo todo arcabouço legal e às normas técnicas vigentes, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme consta nos autos do processo nº 017.201.03053/2023-2 -EMDAGRO, para atender a demanda conforme Edital de Pregão nº 07/2023 e seus anexos, pelo período de 12 meses.
Detentor da Ata:
CAMPO VERDE CONSULTORIA RURAL E PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA.
CNPJ: 00799911/0001-20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 25.000,000,00 (vinte e cinco milhões de reais)

Data de assinatura:21 de agosto de 2023

Gilson dos Anjos Silva
Diretor- Presidente

Emgetis

Extrato do Termo de Anuência para Renovação - Contrato Centralizado nº 04/2020 - AEROTUR - Contratação centralizada de serviços de fornecimento de passagens aéreas para atender aos Órgãos e Entidades administrativas do Estado de Sergipe, que entre si fazem a SEAD e a EMGETIS; Valor Estimado: R$ 40.000,00; Parecer Jurídico: 004/2023; vigência: 13/03/2023 a 12/03/2024.

Fapitec

TERMO DE OUTORGA ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº13/2022 - PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESTADO DE SERGIPE

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.
II - Identificação:

Nº	Coordenador	Título do projeto	Instituição de vinculo	Núcleo/ Secretária	Vigência	Valor do Auxílio
1	José Ricardo de Santana	Gestão dos programas de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação no estado de Sergipe: avaliação de resultados, construção de indicadores e proposição melhorias	Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFSE)	NAPEAD - SEDETEC	Até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos, não podendo ultrapassar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a FAPITEC/SE e as respectivas Secretarias/Núcleo.	R$20.400,00
2	Marzo Edir da Silva Grigoletto	"Impacto do Treinamento Funcional na Saúde Física e Mental de Mulheres Idosas Independentes no Cenário Pós Pandêmico"	Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFSE)	NEEPS - SES	Até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos, não podendo ultrapassar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a FAPITEC/SE e as respectivas Secretarias/Núcleo.	R$ 20.387,28
3	Patricia Rosalba Salvador Moura Costa	"Violência no contexto doméstico e familiar: Tecnologia Social e Segurança Pública à Serviço das Mulheres do Semiárido Sergipano"	Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFSE)	NAPSEC - SSP	Até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos, não podendo ultrapassar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a FAPITEC/SE e as respectivas Secretarias/Núcleo.	R$25.170,00

Aracaju/SE, 25 de agosto de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

EXTRATO DO CONTRATO Nº 495/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1526/2023.
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 481/2023.
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE.
CONTRATADA	JOANDERSON SOARES ALVES - MEI. 33.464.078/0001-16.
OBJETO	Contratação de apresentação artístico-musical do artista notadamente conhecido comoJOBA, mediantea empresa que possui a representação legal, qual seja,JOANDERSON SOARES ALVES - MEI, inscrita no CPNJ sob o n°33.464.078/0001-16, para fins de realizar o disposto em seu objeto no dia 28 de julho de 2023, com horário previsto de inicio às 19h00min, fazendo parte da programação do evento "Encontro Nordestino 2023 - Vila do Forró". A realização será viabilizada com o devido arrimodo Governo do Estado de Sergipe, estando este, consone aos ditames asseveradosno Art. 55, XI da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 25, Inciso III da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos. Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 - Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 18201. Projeto Atividade (Ação): 165 - Realização de eventos culturais. Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1703.
PARECER JURÍDICO Nº	380/2023 - PROJUR/FUNCAP.
DATA DA CELEBRAÇÃO	28 de julho de 2023.

Aracaju/SE, 28 de julho de 2023

Antonia Amorosa.
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 481/2023

Processo Administrativo deN.º: 1526/2023.
Objeto: Contratação do notável artistaJOBA para fins de apresentação artístico-musical.
Égide Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei N° 8.666/93, calcada em seus ditames.
Parecer Jurídico deNº:380/2023 - PROJUR.
Justificativa: O presente Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Licitaçãoreporta-se acerca da contratação do artistanotadamente conhecido sob o nome deJOBA, mediante a empresa detentora da representação legal, qual seja,JOANDERSON SOARES ALVES - MEI, inscrita no CPNJ sob o n° 33.464.078/0001-16, para fins de realizar o seu objetono evento nomeado de"Encontro Nordestino 2023 - Vila do Forró", sendo este, viabilizado com o devido arrimo pelo Governo do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 28 de julho de 2023.

Antonia Amorosa.
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1513/2023.
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 475/2023.
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE.
CONTRATADA	FAMA ARTES E EVENTOS LTDA. 35.380.770/0001-91.
OBJETO	Contratação de apresentação artístico-musical do grupo notadamente conhecido comoREGINALDO E CIA, mediantea empresa que possui a representação legal, qual seja,FAMA ARTES E EVENTOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o n° 35.380.770/0001-91, para fins de realizar o disposto em seu objeto no dia 27 de julho de 2023, possuindo a duração de 120min, com início às 18h30min,- fazendo parte da programação do evento "Encontro Nordestino 2023 - Vila do Forró". A realização será viabilizada com o devido arrimodo Governo do Estado de Sergipe, estando este, consone aos ditames asseveradosno Art. 55, XI da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituído através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 25 de Agosto de 2023 às 19:25:26